



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 317/2024

Súmula: Solicito ao Poder Executivo informações sobre o serviço de remoção de entulho, em todo o município.

INDICO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi – SP, junto a secretaria competente, solicitando informações sobre o serviço de remoção de entulho, em todo o município.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Trata-se de uma reivindicação dos moradores que nos procuraram, alegando que uma grande quantidade de entulho (sobra de materiais de construção) é deixada em diversos pontos da cidade, ocasionando sérios transtornos aos moradores pelo acúmulo de objetos, inclusive com a proliferação de ratos e baratas.

Neste sentido é cabível a implantação em Itapevi de um projeto de coleta de entulho semelhante ao desenvolvimento na cidade de Barueri (Papa Entulho) para solucionarmos esta situação. O serviço gratuito é prestado através do empréstimo dos chamados big bags, sacos flexíveis feitos de material resistente capaz de armazenar entulhos como restos de materiais de construção, madeiras ou cacarecos.



Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 06 de fevereiro de 2024.

Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva
Presidente

Indicação Nº 317/2024 - Documento assinado digitalmente em 07/02/2024. PROTOCOLO 2417/2024 - 07/02/2024 10:43 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6095-MTR4-SJ34-0D6A



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6095MTR4SJ340D6A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6095-MTR4-SJ34-0D6A

